



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2025 / 2028

LEI Nº1.913, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui o Programa “Natal de luz – Casas Iluminadas” autoriza a realização do Concurso Cultural de Decoração Natalina Residencial, e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Carneirinho/MG, o Programa “Natal de Luz – Casas Iluminadas”, com a finalidade de incentivar a ornamentação e a iluminação natalina, promover o espírito natalino, estimular a participação comunitária e contribuir para o embelezamento urbano do Município.

Art. 2º Como ação integrante do Programa instituído por esta Lei, o Poder Executivo Municipal poderá realizar, anualmente ou conforme conveniência administrativa, o Concurso Cultural “Natal de Luz – Casas Iluminadas”, destinado à valorização e à premiação das decorações natalinas.

Art. 3º As categorias, modalidades, critérios de avaliação, quantidade de premiações, valores, forma de concessão e o limite global da despesa serão definidos em regulamento próprio, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário, nos termos da legislação aplicável.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal deverá regulamentar esta Lei por meio de Decreto, no qual serão estabelecidos, dentre outros aspectos, os prazos de inscrição, a forma de avaliação, a composição da comissão julgadora, os critérios técnicos de julgamento e os demais procedimentos necessários à execução do Concurso.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 16 de dezembro de 2025.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I